



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 617/2016, de 25 de novembro de 2016.

Ementa: Fica denominada de MURALHA SKATE PARK, a nova pista de Skate situada na Praça José Otávio Moreira, no Loteamento Manguaba no Bairro da Chã do Pilar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de MURALHA SKATE PARK, a nova pista de Skate situada na Praça José Otávio Moreira, no Loteamento Manguaba no Bairro da Chã do Pilar, e dá outras providências.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, onde possa ser identificada com facilidade.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 25 de novembro de 2016.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 617/2016, 25 de novembro de 2016, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de novembro de 2016.

Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração